PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.266

(Projeto de Lei n. 24/76)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária :

" 8. VIAÇÃO E TRANSPORTE
8.1 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
16885311.07 Aquisição de Máquinas Rodoviárias " ;

2. no valor de Cr.$227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária :

" 4. EDUCAÇÃO E CULTURA
4.3 EDUCAÇÃO FÍSICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
08462231.14 Construção do Centro Esportivo " ; e

3. no valor de Cr.$33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba orçamentária :

" 5. SERVIÇOS URBANOS
5.4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
10603271 Extensão da Rede de Iluminação Pública - Ítem I - Ampliação da Iluminação Pública - Sede ".

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta de anulações das seguintes dota-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ções do Orçamento em vigor :

1. " 6. SAÚDE E SANEAMENTO
6.2 ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
127644713.15 Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição "; anular-se-á desta verba a importância de Cr.$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para atendimento da despesa enunciada no ítem n. 1, do artigo 1º, desta Lei;

2. " 6. SAÚDE E SANEAMENTO
6.2 ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
127644713.15 Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição ", anulando-se desta verba a importância de Cr.$63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros), e

3. " 5. SERVIÇOS URBANOS
5.1 PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
10603289.04 Construção de Jardins Públicos", anulando-se desta verba a importância de Cr.$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzeiros), destinando-se estas duas anulações, de números 2 e 3, a ocorrer à despesa enunciada no ítem n. 2, do artigo 1º, da presente Lei;

4. " 5. SERVIÇOS URBANOS
5.1 PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
106032811.16 VI - Construção da Garagem Municipal ", anulando-se desta rubrica a importância de Cr.$20.000,00 (vinte mil cruzeiros); e

5. " 6. SAÚDE E SANEAMENTO
6.2 ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
13764491.06 Extensão da Rede de Água e Esgoto
I -Bacia Receptora da Sede ",

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

anulando-se desta rubrica a importância de Cr.$13.000,00 (treze mil cruzeiros); destinando-se estas duas anulações, de números 4 e 5, à cobertura da despesa enunciada no ítem 3, do artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de julho de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário